



Em 24/11/05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedi**

(PMDB)

INDICAÇÃO Nº

IND 4314/2005

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ap Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CSEB
Em 05/12/05

Prêmio Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a criação e implantação de posto policial com sistema de rondas ostensivas nas quadras da Área de Desenvolvimento Econômico, Samambaia Sul – Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a criação e implantação de posto policial com sistema de rondas ostensivas nas quadras da Área de Desenvolvimento Econômico, Samambaia Sul – Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da ADE de Samambaia Sul pleiteia a criação e implantação de postos policiais que façam rondas intensivas naquela localidade, especialmente à noite, quando a ocorrência de crimes se intensifica. A população está amedrontada e aflita, pois a presença de marginais naquela localidade torna-se cada vez mais freqüente.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança e proporcionar tranqüilidade e bem-estar aos cidadãos.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações da população, que sofre com a constante ocorrência de crimes e a omissão dos órgãos responsáveis pela resolução desses graves problemas.

A criação de postos e rondas intensivas é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população. Outras demandas dizem respeito à instalação da rede de iluminação pública e construção de postos de saúde.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

| |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| IND Nº 4314 / 2005 |
| Fis. Nº 01 Nairane |